

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O TURISMO

Nº 03/2011

(Processo 16.25.1/1614)

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de janeiro, declaro de interesse para o turismo os “Passeios Pedestres SAL”, promovidos nas regiões do Alentejo e de Lisboa e Vale do Tejo, pela sociedade Sistemas de Ar Livre – Atividades Turísticas, Ambientais e Lúdicas, Lda., conforme projeto apresentado.

A presente declaração de interesse para o turismo:

- É emitida sem prejuízo das atribuições e competências cometidas por lei a outras entidades e não dispensa a promotora do cumprimento de quaisquer normas legais aplicáveis em função do tipo de atividade, serviços ou equipamentos utilizados;
- Pode ser revogada pelo Presidente do Turismo de Portugal, I.P., a todo o tempo, se deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua atribuição.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo
do Turismo de Portugal, I.P.


Frederico Costa

